



# Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO Nº 051/84

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Regimentalmente amparados, os Vereadores, líderes das bancadas do PMDB e PDT, que este subscrevem, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Ex<sup>a</sup>., requerer se digne, após ouvida a Casa, enviar uma MOÇÃO DE APOIO POR ELEIÇÕES DIRETAS JÁ PARA O PRÓXIMO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos líderes das bancadas com assento no Senado e Câmara Federal.

## J U S T I F I C A T I V A

" Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido ", art.1º, § 1º da Constituição Federal.

Só esse parágrafo da Constituição Federal, outorgada pelos três Ministros Militares no dia 17 de outubro de 1969, é a justificativa plena para que o povo seja chamado a eleger seu Presidente da República. Caso contrário, o poder não será legítimo, porque não vem do povo, ou então suprime-se esse parágrafo da Constituição Federal. E o Presidente eleito fora desse princípio, não terá o respaldo popular, pois está escrito: " Vox populi vox Dei ".

Não fosse alterada a atual Constituição outorgada, no seu Art.74 pela emenda 22/82 de janeiro daquele ano, as oposições teriam 365 delegados e o PDS 361. Mas o SNI funcionou bem para o governo que sentia a derrota e, a toque de caixa, mudou o conteúdo do Art.74 que dizia: " Cada Assembléia indicará, entre seus membros, três delegados e mais um por milhão de habitantes, não podendo nenhuma representação ter menos de 4 delegados ", substituindo-o para: " CADA ASSEMBLEIA TERÁ SEIS DELEGADOS, INDICADOS PELA BANCADA DO RESPECTIVO PARTIDO MAJORITÁRIO DENTRE SEUS MEMBROS " CÂMARA MUNICIPAL DE

ENTRADA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
APROVADO

Reunião: 16/04/84



Protocolo n.º 051/84	Data 10/04/84
-------------------------	------------------

PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Erechim

Graças a esse estratagema perpetrado pelo Governo com o apoio do PDS, eis que na oportunidade bastava maioria simples para emendar a Constituição, São Paulo com 20 milhões de habitantes e 10 milhões de eleitores, tem o mesmo número de delegados que o Estado do Acre que tem 300 mil habitantes e 100 mil eleitores. Aí está ilegitimidade e a injustiça do famoso Colégio Eleitoral, que quer dar ao povo brasileiro o novo Presidente da República.

Por isso pode-se afirmar que a Emenda 22/82 passa para a história como a maior rasteira já aplicada na boa-fé de um eleitorado, no caso do eleitorado brasileiro, porque no seu bojo tem como escopo exclusivo o vírus do continuísmo, não importando o bem do povo.

Mas o povo não se conforma de ser alijado do processo de escolha de seu Presidente e quer participar, porque quer ajudar ao Brasil sair dessa caótica situação econômica, política e social em que se encontra.

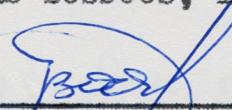
Eis porque de norte a sul, de leste a oeste, o povo clama por eleições diretas já, através de todos os segmentos da sociedade. Até parece a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém, quando o povo o aclamava gritando: "Hosana ao Filho de Davi! Bendito o que vem em nome do Senhor"!

Só que aqui o povo grita: "Queremos eleições diretas já! Queremos eleger o Presidente da República! Queremos participar do governo e do poder, para que no futuro, o Presidente eleito por nós, pense antes no seu povo e depois sim, pense em pagar a dívida externa que nós não autorizamos".

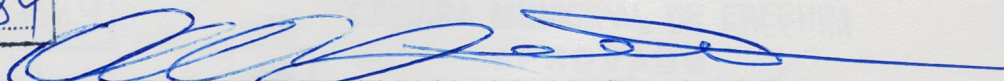
Erechim, Sala das Sessões, 10 de abril de 1984

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo n.º	Data
05184	10.04.1984

  
GUILHERME BARP  
Líder do PDT

  
PRESIDENTE

  
ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO  
Líder do PMDB